



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

EDITAL

Nº 61/2017/DAGF

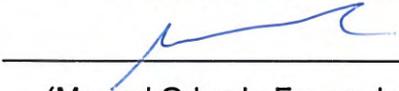
Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que no dia 26 de outubro do ano em curso exarou despacho consubstanciado na designação do trabalhador em funções públicas que exercerá as funções de oficial público e de juiz de execuções fiscais, bem como de delegação de competências e funções no âmbito do Departamento de Administração Geral e Finanças, **Maria Fernanda Dinis Moreira**, nos termos, com os fundamentos, matérias, latitude e efeitos que constam do aludido despacho, do qual se junta fotocópia, e que fará parte integrante do presente documento.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet – <http://www.cm-montalegre.pt>.

E eu, *Manuel Orlando Fernandes Alves*, Chefe da DUASU a cm competências no DAGF da Câmara Municipal de Montalegre o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 07 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara



(Manuel Orlando Fernandes Alves)

**GABINETE DE APOIO PESSOAL
AO PRESIDENTE DA CÂMARA**

DESPACHO N.º 9/2017

Assunto: Designação do trabalhador em funções públicas que exercerá as funções de oficial público e de juiz de execuções fiscais, bem como de delegação de competências e funções no âmbito do departamento de administração geral e finanças, Maria Fernanda Dinis Moreira.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO

- Considerando que o Departamento Geral de Administração e Finanças presentemente se encontra vago em virtude de se ter operado a suspensão da comissão de serviço do seu dirigente de 1.º grau,
- Considerando que até ao final deste ano, a câmara municipal irá propor uma reorganização dos serviços que irá alterar e estabelecer um novo organograma,
- Considerando que os serviços e o desempenho das funções inerentes ao referido departamento, não podem ser prejudicados impondo-se assim a sua normalização com vista a obter - se ganhos de economia e respostas céleres junto dos munícipes, promovendo a desburocratização,
- Considerando que a atual Chefe da Divisão de Urbanismo Ambiente e Serviços Urbanos é detentora de licenciatura (Direito) adequada ao exercício das funções adstritas ao mencionado departamento, tendo inclusive já desempenhado funções idênticas neste município no período correspondente aos anos de 2009/2011,
- Considerando que tratando-se de uma situação **transitória** em conformidade com o supra vertido, designo a dirigente intermédia de 2.º grau - **Dr.ª Maria Fernanda Dinis Moreira**, para cumulativamente às funções que desempenha na DUASU, assumir o exercício temporário das funções e competências do Departamento de Administração Geral e Finanças,

Considerando que quer na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (RJAL) quer nos termos da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da

Administração Pública) na sua redação atual, está consagrada a faculdade de delegação e subdelegação de competências, nos titulares de cargos de direção intermédia como forma de desconcentrar administrativamente com a finalidade de promover uma gestão com maiores padrões de eficácia eficiência e qualidade.

II - DO DESPACHO

Nos termos da fundamentação supra referida e do disposto na alínea b) do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, designo e para o exercício de funções de **oficial público** deste município o Sr.ª Dr.ª Maria Fernanda Dinis Moreira.

A coberto do preceituado no artigo 56.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, Lei das Finanças Locais, combinado com o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, Código do Procedimento e de Processo Tributário, artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, e artigo 37.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal de Montalegre, designo para **juiz de execuções fiscais**, a Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da DUSU, com competências no Departamento de administração Geral e Finanças.

Nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, conjugado com o preceituado nos artigos 44º, 46º e 47º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, **delego** na Dr.ª Maria Fernanda Dinis Moreira, com possibilidade de subdelegação as seguintes competências do departamento de administração geral e finanças:

- 1 – Autorizar o pagamento das despesas realizadas.
- 2 – Assinar requisições externas (notas de encomenda).
- 3 – Enviar ao Tribunal de Contas, os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação, sem prejuízo do disposto na alínea ww), do nº 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 4 – Proceder a registos prediais do património imobiliário do município, bem como a registos de qualquer outra natureza.

- 5 – Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público, dos trabalhadores afetos à unidade orgânica que dirige.
- 6 – Justificar faltas dos trabalhadores afetos à unidade orgânica que dirige.
- 7 – Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos.
- 8 – Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa.
- 9 – Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam, ou não, de despacho ou deliberação dos eleitos locais.
- 10 – Assinar e visar expediente e comunicações postais e eletrónicas.
- 11 – Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.

II – DA PUBLICITAÇÃO

Proceda-se à divulgação pública do teor integral do presente despacho, através da afixação de editais, nos lugares de estilo, de disponibilização no site oficial do município, bem como, dê-se conhecimento do mesmo a todos os serviços municipais, por meio de circular informativa.

Montalegre, paços do concelho, 26 de outubro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal


(Manuel Orlando Fernandes Alves)